

---

**DECRETO Nº 2546**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 9.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.923, de 22 de ABRIL de 2014,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE  
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10 - SAUDE  
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA  
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE  
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10 - SAUDE  
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA  
2.214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS  
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

**Adiciona: 9.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.00.00 - EXECUTIVO  
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE  
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE  
10 - SAUDE  
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA  
2.177 - MANUTENÇÃO CONVENIO HOSPITAL FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENÇO

---

**DECRETO Nº 2546**  
**de 15 de JULHO de 2014.**

3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)

**Reduz: 9.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 15 de JULHO de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
RG: M 6.159.353